



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 047/2009.

AUTOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE SEJA ADQUIRIDO VEÍCULO EQUIPADO E ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ATÉ OS CENTROS DE TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPAL."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 27 de agosto de 2009.

Deferida em _____

Encaminhado em 31 de agosto de 2009. pelo Ofício N.º 097/2009.

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>18</u> / <u>08</u> / <u>2009</u>
Nº <u>042</u> LIVº <u>07</u> FLº <u>010</u>

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja adquirido veículo equipado e adaptado para o transporte de passageiros portadores de deficiência física até os centros de tratamento de saúde, junto a Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Jose Valter de Macedo
JOSE VALTER DE MACEDO
VEREADOR

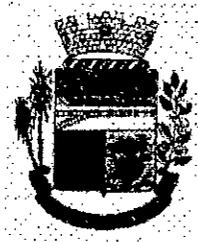
J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação tem por objetivo proporcionar aos passageiros uma adequação a sua necessidade e um meio de transporte seguro para fazer tratamento médico, tendo em vista que em nosso Município existe um grande número pessoas portadoras de deficiência física.

Jose Valter de Macedo
JOSE VALTER DE MACEDO
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: <u>27</u> / <u>08</u> / <u>2009</u>





Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 047/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Jose Valter de Macedo – PSB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 047/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja adquirido Veículo Equipado e Adaptado para o Transporte de Passageiros Portadores de Deficiência física até os Centros de Tratamento de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

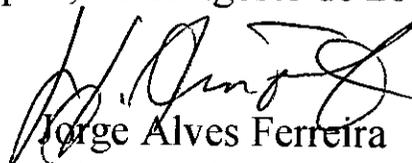
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que sejam que seja adquirido Veículo Equipado e Adaptado para o Transporte de Passageiros Portadores de Deficiência física até os Centros de Tratamento de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; medida esta que além de relevante interesse público, que proporcionara mais conforto, e

melhores condições para transportar as pessoas portadoras de deficiência físicas, com dificuldades de locomoção.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 24 de agosto de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral